

RECEBIDO EM
16/05/2022
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º – É aberto créditos especiais no Orçamento do exercício de 2022, no montante de R\$ 516,97(quinzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

15 –Urbanismo

451 –Infraestrutura Urbana

0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas

2138 – Pavimentação Rua Planalto-1ª Etapa-Contrato 899797/2020-SICONV 01549/2020

Recurso 1084 – Pavimentação Rua Planalto-1ª Etapa-Contrato 899797/2020

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (593).....R\$ 516,97.

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, os recursos de Superávit Financeiro/2021-Recurso 1084, repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, através da CAIXA - Contrato de Repasse nº 899797/2020- SICONV 01549/2020, no valor deR\$ 516,97.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 16 DE MAIO DE 2022.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 042/2022, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, para ajuste entre as dotações orçamentárias do auxílio e da contrapartida municipal referente a pavimentação da Rua Planalto-1ª Etapa com recursos do repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, através da CAIXA - Contrato de Repasse nº 899797/2020, no valor de R\$ 516,97.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.